

GUIA DO ESTUDANTE E DO RESPONSÁVEL



Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes.

“Disciplina, Civismo e Conhecimento”

Ano: 2023

Ano: 2023

SUMÁRIO

1 Apresentação.....	4
1.1. Valores.....	5
1.2 Proposta Pedagógica.....	5
1.3 Significados da Cobertura.....	6
1.4 Juramentos do Estudante.....	6
1.5. Horário geral.....	7
2. Corpo Militar.....	7
2.1 Atribuições do Corpo Militar.....	7
2.1.1 Comandante:	7
2.1.2 Subcomandante:	7
2.1.3. Monitor:	8
3. Equipe Gestora, Corpo Docente e Demais Servidores.....	9
4. Calendário Letivo.....	9
5. Corpo de Alunos.....	9
5.1 Horário e frequência às aulas e atividades.....	10
5.2 Uniforme.....	11
5.2.1 Tipos de Uniformes.....	12
5.2.2 Composição dos Uniformes.....	12
5.3 Apresentação Individual.....	16
5.3.1 Uso de tatuagens.....	16
5.3.2 Segmento Masculino.....	16
6. Recomendações Gerais.....	18
6.1 Aparelhos Celulares, Sonoros e Eletrônicos.....	18
6.4 Deslocamento da turma durante o horário de aula.....	19
6.5 Deslocamento de estudantes durante o horário de aula.....	19
6.6 Dispensa por restrição de uso de peças do uniforme.....	19
6.7 Trânsito interno.....	20
6.8 Namoro.....	20
6.9 Comércio no interior da Escola.....	20
6.10 Saída do estudante antes do término das aulas.....	20
6.11 Intervalo (Recreio)	20
6.12 Conduta em Sala de aula.....	20

6.14	Formaturas.....	21
6.15	Continência individual.....	22
7.	Obrigações dos Responsáveis.....	22
8.	Atribuições do Chefe e Subchefe de turma.....	23
8.1	São atribuições do Chefe de Sala.....	23
8.2	São atribuições do Subchefe de Turma.....	24
9.	Justificativa de Faltas.....	24
10.	das Medidas Educacionais.....	25
10.1.	Classificação de Comportamento.....	25
10.2.	Medidas de Estimulo à Melhoria de Comportamento.....	27
10.2.1	Melhoria de comportamento:	27
11.	Concessão de Méritos	28
11.1	Conceito de Participação Positiva (CPP)	28
11.2	Certificado de Aplicação do Estudante	28
11.3	Normas de Conduta E Atitudes.....	29
11.3.1	Relação de Faltas de Comportamentos e Atitudinais.....	29
11.4.	Normas de Conduta e Atitudes.....	30
11.4.1	Relação de atitudes comportamentais positivas.....	30
12.	Conclusão.....	31

1. Apresentação

As Escolas Cívico-Militares (ECIM) são estabelecimentos públicos ou privados de ensino regular, estaduais ou municipais, que aderiram ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019.

As ECIM ministram o ensino regular na educação básica, nas etapas de ensino fundamental e médio, nos turnos matutino e vespertino ou em regime de ensino integral.

A implantação da Escola Cívico-Militar no Sistema Municipal de Ensino na Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes. foi aprovada pela Lei Municipal nº 7.097, de 08 de novembro de 2021, Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes. foi aprovado pela Lei Municipal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. A implantação de tal modelo de ensino ocorre por meio do Termo de Colaboração nº 77/2021 firmado entre o Município de URUCUIA - MG com a Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar (ABEMIL). Esta, juntamente com toda a comunidade Escolar, atua em prol de uma educação de qualidade fornecendo apoio técnico para a implantação e acompanhamento do Projeto.

A parceria entre o município de URUCUIA-MG e a ABEMIL, em consonância com o que prevê o PECIM, concebe a Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes como fundamentada em três pilares: o educacional, o didático-pedagógico e o administrativo, em que aquele é de competência do Corpo Militar e estes dois últimos ficam sob responsabilidade exclusiva da gestão civil da Escola, na figura de seus docentes, gestores, profissionais da área administrativa e demais servidores da instituição.

O Guia do Estudante e do Responsável da Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes, contém informações úteis e necessárias, tendo como objetivo aproximar a família (Estudante e seu Responsável) dos valores, tradições e normas da Escola, possibilitando que as informações apresentadas e padrões estabelecidos sirvam de referência para uma convivência sadia, em um ambiente que promova o senso de responsabilidade e o respeito às normas. É de suma importância sua leitura na íntegra e consulta constante.

1.1. Valores

Civismo – o bem da comunidade Escolar e da sociedade em geral deve ser colocado acima dos interesses individuais.

Dedicação – tanto no trabalho quanto nos estudos, deve-se empenhar o melhor dos esforços.

Excelência – deve-se buscar o mais alto nível de qualidade em tudo que se fizer.

Honestidade – todas as relações interpessoais devem estar pautadas na verdade, integridade moral e correção de atitudes.

Respeito – deve-se tratar os outros sempre com deferência e atenção à sua dignidade e a seus direitos, bem como respeitar as instituições, as autoridades e as normas estabelecidas.

1.2 Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica da Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes. constitui o plano global da instituição e é construído contando com a participação de toda a comunidade Escolar. Trata-se de um documento que está dividido em três marcos: o marco desejado, o atual e o estratégico. A referida proposta se valerá de um Marco Desejado, como direção geral para que a ECIM avalie, no Marco Atual, seu posicionamento em relação às expectativas estabelecidas e elabore seu Marco Estratégico, para o atingimento das metas e dos objetivos. Portanto, trata-se de um importante caminho para a construção da identidade da instituição.

O Projeto da ECIM entende o ser humano como ser ativo, crítico, protagonista de sua própria história, construtor da sociedade e cultura em que se insere. Para tanto é fundamental que tenha acesso a uma Escola que lhe possibilite desenvolver não apenas uma formação acadêmica plena como também valores e atributos comportamentais próprios ao cidadão. A educação básica da Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes. Volta-se à formação, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo: cognitiva, afetiva, social e física.

Um dos objetivos basilares do processo educativo conduzido em ambiente Escolar é elaborar instrumentos de descoberta, escolha e integração das informações disponíveis. Dessa forma, a Escola precisa ser entendida como espaço de elaboração de valores, de tolerância e respeito às diferenças, de produção e disseminação de conhecimento e de convivência humana e social e cultural, sem desconsiderar a realidade das relações sociais e do mundo do trabalho.

Considerando a sociedade atual em que inovações tecnológicas, avanços científicos constantes e recentes preocupações com o desenvolvimento sustentável pautado na manutenção de heranças culturais e na preservação ambiental, a Escola precisa figurar como uma instituição que atua como mediadora respeitando as identidades culturais locais, regionais e nacionais, necessitando estar capacitada para enfrentar os desafios atuais que igualmente inserem-se em seu cotidiano.

É neste cenário que se insere a Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes. Uma instituição que tem o desafio de buscar novas metodologias para

atender às novas demandas, estimulando seus estudantes a novas práticas de ensino.

1.3 Significados da Cobertura (Bibico)

O Bibico significa a incorporação do novo estudante às fileiras do Programa de Escolas Cívico-Militares. Simboliza não apenas a proteção do corpo jovem em formação, mas também a segurança propiciada pelo Programa que neste momento acolhe o novo estudante.

O Bibico é a continuidade ao unir o jovem de hoje - idealista esperançoso e confiante - às tradições de honra e de patriotismo. É símbolo de união, de amizade, de respeito, de camaradagem, de civismo.

É nela que os dedos frágeis e perfilados do estudante tocam para prestar a continência orgulhosa e com ela saudar os chefes, professores, amigos, camaradas, e homenagear os símbolos da Pátria; a mais pura manifestação do nacionalismo.

O Bibico é fraternidade ao irmanar os novos estudantes ao rol de discentes mais antigos. Além de tudo isso, significa carinho, esperança e amor ao solidificar a união familiar no ato de sua entrega.

1.4 Juramentos do Estudante

**INCORPORANDO-ME À Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro
Mendes,
PERANTE À BANDEIRA DO BRASIL E À COMUNIDADE ESCOLAR,
ASSUMO O COMPROMISSO DE CUMPRIR COM HONESTIDADE,
MEUS DEVERES DE ESTUDANTE,
DE SER UM BOM FILHO,
RESPEITAR OS PRECEITOS DA MORAL E DA ÉTICA,
DEDICAR-ME AOS ESTUDOS
COM COMPROMISSO, DISCIPLINA E DEDICAÇÃO,
TRANSFORMANDO EM AÇÃO OS APRENDIZADOS RECEBIDOS,
TORNANDO-ME UMA PESSOA DE BEM,
E EXERCENDO COM JUSTIÇA A CIDADANIA BRASILEIRA,
ASSIM PROMETO!**

1.5. Horário geral

Atividades Escolares

MATUTINO/ INTEGRAL	
Formatura inicial/pronto: : 6h45/7h05	
Deslocamento para a sala de aula: 7h05	
Início do 1ºtempo de aula: 7h00	
Término do último tempo de aula: 14h50	

Os horários poderão eventualmente sofrer alterações. Caso ocorra, os estudantes e responsáveis serão avisados.

*Após este horário, o estudante será considerado atrasado.

*A grade de horário e disciplinas de todos os anos será divulgada pela Escola.

1.6 Formas de contato úteis com a Escola Municipal Cívico-Militar:

Telefone	(38) 99893-3810 Diretora Sandra Alípia
Whatsap	(38) 99808-1953
p	

2. Corpo Militar

O Corpo Militar da Escola é composto por: Comandante, Subcomandante e 01 (três) Monitores, sendo 01 (um) do segmento Masculino e 02 (dois) do segmento Feminino. O Corpo Militar é responsável pela parte educacional que faz parte do tripé da Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes, composta por 200 alunos matriculados, no turno Integral.

2.1 Atribuições do Comandante e do Subcomandante

2.1.1 Comandante: Assistir ao Diretor da Escola no planejamento, na programação, no controle e na avaliação das atividades educacionais no âmbito do Corpo de Monitores em coordenação com a direção; zelar pela disciplina Escolar, pela ordem e pelo cumprimento da justiça, de acordo com as Normas de Conduta e Atitudes da Escola; planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades de ensino que estiverem sob sua responsabilidade; orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores; acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações da Direção Escolar ou desrespeito às legislações e às normas; participar da elaboração de projetos da Escola, em colaboração com a direção, docentes e agentes de ensino; participar da apuração e da aplicação de medida educativa dentro de sua competência funcional; participar das reuniões de coordenação Escolares, sempre que solicitado; atender aos responsáveis dos estudantes sempre que solicitado, tratando-os com respeito e civilidade; liderar o corpo militar pelo exemplo e orientá-los a se portarem, sempre, como referências positivas a serem seguidas pelos estudantes e pelos demais profissionais da Escola; fiscalizar, periodicamente,

a atualização do Sistema de Gestão Escolar realizada pelos monitores nos assuntos referentes à gestão educacional; respeitar e obedecer ao Código de Ética da ABEMIL, zelando, dentro da instituição Escolar, pelo nome da ABEMIL e do projeto de Escolas cívico-militares, assim como atender às orientações e determinações da referida instituição, sempre que couber e em consonância com a legislação vigente.

2.1.2 Subcomandante: Estar apto à desempenhar todas as funções exercidas pelo Comandante de Escola Cívico-Militar, assim como observar seus deveres; substituir o Comandante de Escola Cívico-Militar em seus impedimentos, ou quando delegado; coordenar a elaboração de toda a documentação referente às atividades cívico-militares, e acompanhar a formação do Grêmio Estudantil, a elaboração do seu Estatuto, bem como, as atividades desenvolvidas pelo Grêmio.

2.1.3. Monitor: Estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os estudantes; atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da Escola; controlar a frequência dos alunos na Escola; contribuir para a formação ética, moral, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos; assegurar o cumprimento das Normas de Conduta e Atitudes, com educação e serenidade; procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente Escolar com base no diálogo e na negociação; lançar as ocorrências dos estudantes no sistema de gestão Escolar; zelar por sua conduta pessoal e profissional, a fim de servir de exemplo para os discentes e demais profissionais da Escola; exercer o acompanhamento da conduta do estudante e atuar, preventivamente, na correção de comportamentos inadequados de maneira compatível com a idade dos discentes; sugerir ao Comandante a alusão de datas cívicas e outras julgadas importantes, explicando sumariamente aos estudantes sobre a sua relevância; participar da elaboração e da execução do Projeto Valores da Escola; conhecer e pautar os seus comportamentos e atitudes pelo manual das Escolas Cívico-Militares, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente; realizar a apuração de faltas comportamentais e atitudinais; participar das reuniões de Coordenação Escolar, para conhecer o trabalho dos docentes, colaborar com as atividades educacionais da Escola e transmitir informações sobre os estudantes; proporcionar aos estudantes acolhimento e oportunidades de diálogo, que constituem aspectos necessários ao seu desenvolvimento; orientar, acompanhar e motivar os estudantes a se dedicarem às atividades Escolares; tratar com respeito os estudantes e os demais profissionais da Escola; desenvolver nos estudantes o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais; acompanhar os estudantes por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais, entre outros, zelando pela segurança e pelo comportamento adequado; manter o Comandante da Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de estudantes; compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas

com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional; manter-se bem uniformizado e com boa apresentação pessoal; acompanhar a entrada e a saída dos estudantes na Escola; ser pontual e assíduo nas atividades Escolares; participar das capacitações propostas pela Escola e empenhar-se no seu preparo profissional; conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais; ensinar os movimentos de ordem unida, os sinais de respeito e a correta utilização dos uniformes aos estudantes de acordo com os regulamentos previstos; ensinar o Hino Nacional e o Hino à Bandeira aos alunos, além de outras canções, depois de autorizadas pelo Comandante; acompanhar as atividades dos chefes de turma; elogiar os estudantes por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais; conferir a presença dos estudantes após receber a apresentação da turma pelo seu respectivo chefe; acompanhar as turmas durante os deslocamentos para sala de aula e outras atividades Escolares; confeccionar as escalas de chefes e subchefes de turma; garantir que todos os estudantes tomem conhecimento das orientações, informações e avisos; sempre que for necessário conversar com um estudante reservadamente, e fazê-lo acompanhado de outro monitor; manter uma relação de camaradagem com os estudantes, de forma respeitosa e condizente com a função; coordenar e acompanhar as refeições dos estudantes; e realizar rondas nas dependências Escolares com a finalidade de verificar se estudantes estão faltando a alguma atividade sem autorização, orientando-os a comparecer à atividade o mais rápido possível.

3. Equipe Gestora, Corpo Docente e Demais Servidores.

A gestão Escolar, na figura de seus diretores, é responsável por gerir a Escola em sua totalidade, respondendo por ela junto às instâncias superiores, a fim de que os objetivos educacionais, didático-pedagógicos e administrativos sejam alcançados com excelência. A ela estão subordinados o corpo docente, servidores especialistas da educação, funcionários do setor administrativo e demais servidores e colaboradores civis. O Corpo Militar atua auxiliando a gestão Escolar, a fim do equilíbrio do tripé em que está fundamentada a Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes.

4. Calendário Letivo

Neste calendário estão previstas todas as atividades que serão desenvolvidas na Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes e nas Escolas subordinadas à Secretaria de Educação do Município de UruçuiaMG.

Orienta-se aos senhores responsáveis que observem as atividades previstas, a fim de evitar faltas sem justificativa.

O Calendário Geral poderá ser modificado, por motivo de força maior, a critério da Direção e por determinação da Secretaria de Educação. As modificações serão informadas por meio de Comunicado aos senhores responsáveis.

O Calendário Letivo encontra-se em anexo a estas Normas.

5. Corpo de Alunos

O Corpo de Alunos da Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes. é formado por discentes do ensino fundamental anos iniciais (4º e 5º ano), cuja forma de ingresso é estabelecida pela Secretaria de Educação do Município de Urucuia. O estudante ingressante de uma Escola cívico-militar deve incorporar em sua conduta, além dos valores expressos acima, a concepção que se espera dele dentro dessa instituição Escolar.

A Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes, concebe seu estudante como um ser humano que deve ser formado para ser ativo, solidário, crítico, autônomo, construtor de sua cultura, de sua história e da sociedade em que vive. Para isso, garante-lhes o acesso a uma Escola que, além de conhecimentos e habilidades, desenvolva valores e atitudes próprias ao cidadão, formando alunos responsáveis, criativos, atuantes e transformadores, que conheçam e lutem por seus direitos, mas que sejam determinados a cumprir os seus deveres.

5.1 Horário e frequência às aulas e atividades

É obrigatória a frequência às aulas e atividades escolares, isto é, a todas as atividades programadas para o corpo discente. Inclusive a participação nas Instruções Cívico Militares (ICM) ministradas e demais atividades sob responsabilidade do Corpo Militar.

A pontualidade deve ser outro valor constantemente buscado.

Da mesma forma, é necessário que todos os estudantes estejam dentro das salas de aula no início de cada aula com todo seu material. Após o início do tempo de aula/atividade pedagógica/palestra, o estudante entrará em sala ou acompanhará a atividade, somente se for autorizado pelo professor e estiver sendo conduzido por um monitor, depois de ter sido registrado o respectivo atraso.

Não é permitida a permanência de estudantes no interior da Escola ou em dias e horários sem expediente desacompanhados de monitor/professor responsável pela atividade a ser desenvolvida. Podendo permanecer dentro da Escola, nas imediações do portão de saída, apenas enquanto aguarda a chegada do responsável.

Informações importantes:

- a. faltas ou atrasos previstos devem ser comunicados com antecedência pelos responsáveis do estudante ao Monitor;
- b. sempre haverá a presença de pelo menos um Monitor no portão para verificação imediata do cumprimento do horário pelos estudantes e da sua apresentação individual. O estudante atrasado será identificado pelo Monitor e conduzido por este para a sala de aula;
- c. a Escola deverá informar ao responsável pelo aluno e notificar ao Conselho Tutelar do Município de Urucuia MG, quando o estudante atingir quantidade acima de 7,5% de faltas constantes da grade curricular;
- d. o limite máximo de faltas corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas aula previstas na grade curricular do respectivo ano;

- e. a saída do estudante antes do término das aulas poderá ocorrer a qualquer momento, devendo **o responsável estar presente na Escola**. O Corpo Militar ficará a cargo de conduzir o estudante ao seu responsável legal e registrar o motivo da saída antecipada. A autorização de saída deverá ser entregue pelo responsável na portaria da Escola;
- f. caso uma terceira pessoa, maior de idade, venha solicitar a liberação de um estudante, esta somente poderá ser concedida se o responsável pelo aluno remeter documento escrito autorizando a saída acompanhada por esta terceira pessoa. **Não será autorizada a liberação por contato telefônico** e
- g. nas atividades extracurriculares, no contra turno, não haverá necessidade de autorização para saída.

5.2 Uniforme

O uniforme é um elemento formativo na vida do estudante. É a verdadeira expressão da identificação do estudante com a Escola cívico-militar. Ao usar o uniforme da Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes o estudante deve primar pela limpeza do seu uniforme, a adequação do tamanho de cada peça que utiliza e a correta composição do que deverá envergar.

É de responsabilidade do(s) tutor(es) e dos estudantes que o uniforme esteja sempre limpo e passado. Cabe aos monitores fiscalizar e conferir a boa apresentação de cada estudante. No entanto, todos os profissionais da Escola são igualmente responsáveis por essa fiscalização e deverão corrigir desvios no uso dos uniformes pelos estudantes.

É importante que a família e o estudante compreendam que este, quando uniformizado, traz consigo a imagem de uma Escola de referência. Por isso, o estudante deve ser estimulado a se orgulhar de seu uniforme e se sentir como o principal divulgador da imagem da instituição.

Dessa forma, em virtude do significado dado ao uniforme da Cívico-Militar Municipal Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto, recomenda-se que o estudante e seu(s) responsável(veis) se atentem ao seguinte:

- a. não se sentar no chão, degraus de escada ou guias de calçadas quando uniformizado;
- b. não ficar descalço;
- c. não se sentar sobre mesas ou encosto de cadeiras e bancos;
- d. não colocar os pés em bancos, cadeira e mesas;
- e. não se escorar em parede, muros, grades, poste ou árvore; e
- f. não desfigurar as peças do uniforme em locais públicos.

Recomenda-se que todas as peças do uniforme do estudante sejam identificadas pelo seu número e/ou nome.

Recomenda-se que os responsáveis verifiquem se o uniforme utilizado pelo estudante não esteja muito além ou aquém do tamanho/medidas, sendo proibido o uso de uniforme colado ao corpo.

5.2.1 Tipos de Uniformes

Os uniformes a serem utilizados pelos estudantes das ECIM implantadas em parceria com a ABEMIL são:

- a. Uniforme de aula ou diário;
- b. Abrigo e
- c. Uniforme de educação física.

5.2.2 Composição dos Uniformes

a. Uniforme de aula ou diário:

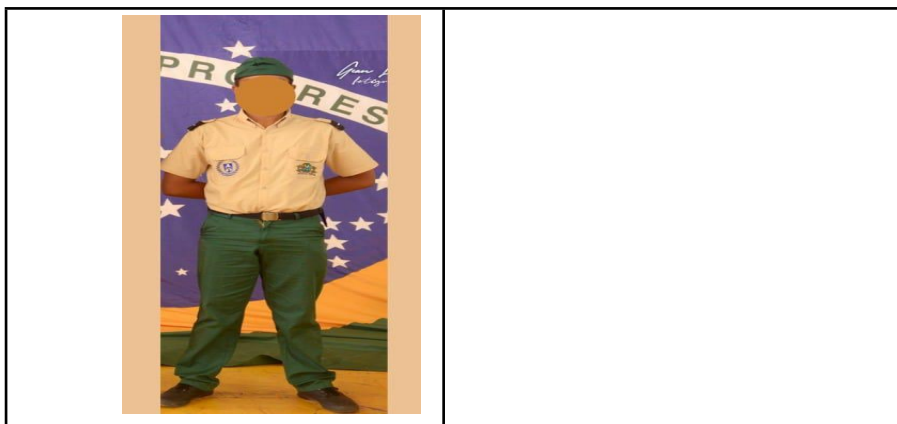
É destinado para uso nas atividades letivas normais e nas formaturas. É usado tanto no interior quanto fora da Escola.

Composição:

- camisa manga curta na cor marrom;
- calça comprida na cor verde (segmento masculino);
- short-saia na cor verde(segmento feminino);
- bibico na cor verde ;
- cinto com fivela na cor preta;
- sapato social preto;
- meia branca (segmento feminino);
- meia preta (segmento masculino).

Ilustração/Especificação das peças do uniforme de aula/diário:

Ilustração dos uniformes



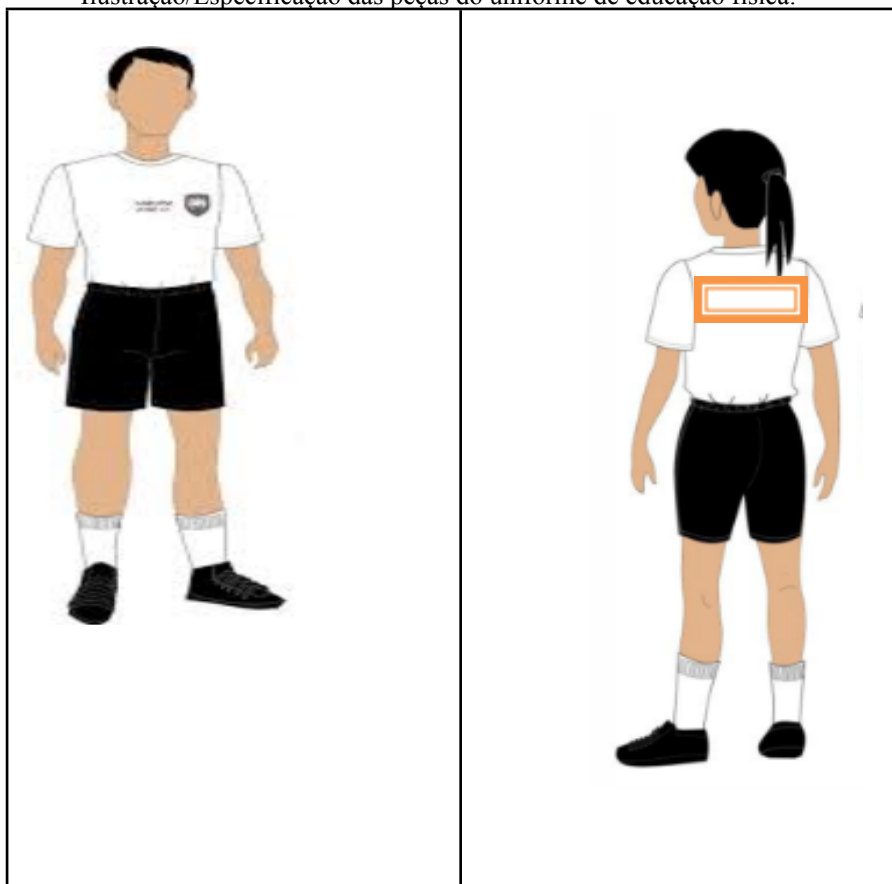
c. Uniforme de educação física

Deve ser usado nos dias em que a turma tem aula de educação física. Também é usado em eventos esportivos e extraclases, quando devidamente autorizado.

Composição:

- Camiseta manga curta; marrom claro
- Bermuda; verde
- Tênis preto e
- Meia branca.

Ilustração/Especificação das peças do uniforme de educação física:



--	--

Brasão da Escola Cívico-Militar
Municipal Professora Ana
Amélia Macedo Monte Alto



Luva de identificação do ano
escolar



Tarjeta de identificação do
estudante

Bandeira do Município de
Urucuia



d. Tarjetas

e. Observação: Todas as peças que compõem o uniforme serão distribuídas gratuitamente pela Secretaria Municipal de Educação de Uruçuia MG

5.3 Apresentação Individual

A apresentação individual é um dos pontos considerados de grande importância dentro do PECIM (Programa das Escolas Cívico-Militares). Engloba o uniforme, a padronização do cabelo e o uso de adornos. Está inserida nos aspectos educacionais relacionados à higiene, boa aparência, sociabilidade, postura, dentre outros.

O estudante e sua família devem entender que a apresentação individual leva consigo a sua própria imagem e o nome da ECIM que integra. Representá-lo à altura de suas tradições é uma honra e um dever.

O estudante que comparecer à Escola fora dos padrões de apresentação individual elencados abaixo ficará sujeito a medidas educativas.

5.3.1 Uso de tatuagens

Quanto ao uso de tatuagem: não é recomendável a aplicação de tatuagem em partes do corpo que fiquem expostas quando o estudante estiver trajando uniforme.

5.3.2 Segmento Masculino

I) Cabelo

O corte de cabelo será no estilo meia cabeleira, mantendo bem nítidos o contorno junto às orelhas e no pescoço. A franja, se houver, não poderá aparecer quando o estudante estiver usando /Bibico.

O cabelo deve ser desbastado o suficiente na parte superior da cabeça, a fim de harmonizá-lo com o resto do corte e o uso da(o) Bibico. As costeletas deverão estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

Não é permitido o uso de bigode, barba ou cavanhaque.

Não são permitidos cortes raspados, desenhos, como letras, símbolos, riscos etc., assim como pinturas coloridas, topetes ou corte tipo “moicano”.

O estudante que não zelar pelo corte de seu cabelo está sujeito às medidas educativas previstas nas Normas de Conduta e Atitudes.

II) Adornos

a) brinco: não é permitido, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, *micropore*, *band-aid*, etc;

b) colar: é admitido o uso de uma corrente discreta e por baixo da camiseta;

c) pulseira: uso de pulseira discreta, limitando-se a uma por braço;

d) tornozeleira: uso de tornozeleira discreta por baixo da meia;

e) piercing: não é permitido, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, *micropore* ou *band-aid*; e

f) é proibido o uso de alargadores de qualquer tamanho.

III) Prescrições diversas

- a) Não está autorizado ao estudante fazer desenhos (talhos) nas sobrancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alterada por cortes ou riscos que a desconfigurem.
- b) Os casos de problemas de saúde que precisem do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser comunicados ao Monitor.
- c) Os casos omissos devem ser tratados com o Comandante.

5.3.3 Segmento Feminino

I) Cabelo

Os cabelos curtos podem ser usados soltos, desde que em alinhamento e não prejudique o uso da(o) Bibico (define-se cabelo curto aquele que não ultrapasse a borda superior da gola da blusa do uniforme).

Os cabelos médios e longos serão usados presos, obrigatoriamente, em coque, ou por meio de rabo-de-cavalo.

O coque deve permitir que a/o /Bibico seja corretamente colocada na cabeça.

O uso da redinha (preta ou bege, de acordo com a cor do cabelo) é obrigatório quando o cabelo estiver preso em coque.

Cabe ressaltar que não é permitido o uso de trança embutida em nenhum dos uniformes.

A franja não deve ultrapassar a linha das sobrancelhas. /Bibico, será colocada para dentro dela e as orelhas deverão estar, obrigatoriamente, descobertas. Não devem ser deixadas pontas soltas.

A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro e preto), em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme, sendo vedada a alternância de cores na coloração artificial. Entende-se por alternância de cores, o cabelo que possuir tingimento em duas cores, exceto nas técnicas conhecidas como luzes ou reflexos.

É permitido o rabo de cavalo ou trança presos com elástico da cor dos cabelos, nas sessões de educação física.

Em todas as situações, podem ser utilizadas presilhas (do tipo “tic-tac”) na cor preta ou próxima à cor do cabelo.

II) Adornos

- a) brincos: é permitido o uso de 1 (um) brinco em cada orelha, de cor discreta, colocado no lóbulo, de tamanho pequeno que não o ultrapasse, sem pêndulo ou pingentes e do tipo argola o diâmetro não poderá ultrapassar 1,5 cm.
- b) colar: é admitido o uso de uma corrente discreta;
- c) pulseira: uso de pulseira discreta, limitando-se a uma por braço;
- d) tornozeleira: uso de tornozeleira discreta por baixo da meia;
- e) piercing: não é permitido, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, *micropore*, band-aid;

- f) presilhas de cabelo: são permitidas em cores neutras ou da cor do cabelo; e
- g) não é permitido o uso de alargadores de qualquer tamanho.

III) Maquiagem

É permitida, desde que aplicada com moderação, em tons discretos e compatíveis com a coloração da pele, observando-se harmonia e estética, e atentando para o nível de formalidade exigido pelo ambiente, qual seja formatura, aula, atividade extracurricular, ou outras atividades que compõem o quadro de rotinas da Escola.

IV) Unhas

- a) Quanto às unhas: devem ser tratadas e mantidas, permanentemente, aparadas e com o comprimento reduzido.
- b) Nas mãos: as unhas podem ser pintadas em tons claros ou discretos de rosa ou bege.

V) Prescrições diversas

- a) Não está autorizado à aluna fazer desenhos (talhos) nas sobrancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alteradas por cortes ou riscos que as desconfigurem.
- b) Os casos de problemas de saúde que precisem do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser comunicados ao Monitor.
- c) Não é permitido o uso de adereços do estilo do “tererê”.
- d) Os casos omissos devem ser tratados com a Gestão da Escola / Comandante.

6. Recomendações Gerais

6.1 Aparelhos Celulares, Sonoros e Eletrônicos

O uso de caixas de som portáteis é proibido. O porte dos demais aparelhos desse enunciado não é permitido no interior da Escola. Seu uso nas salas de aula está condicionado à autorização do professor/monitor que estiver conduzindo a atividade, desde que esteja vinculado à alguma prática pedagógica. Caso contrário, os aparelhos deverão ser mantidos desligados e guardados na mochila.

Não estão autorizadas tomadas de imagem (vídeos e fotos) e gravações de áudios em salas de aula sem autorização do professor/monitor.

Os fones de ouvido não podem ser utilizados durante as aulas, formaturas e enquanto o estudante estiver se deslocando no interior da Escola.

Como medidas de segurança interna, não é permitido a realização de imagem (foto e vídeo) de materiais, instalações e documentos de acesso restrito.

A Escola Cívico-Militar orienta aos responsáveis para que não liguem para os celulares dos estudantes durante o período de aulas. Caso seja imprescindível o contato com o discente, solicita-se que o façam por meio dos canais de comunicação disponíveis.

Também é proibida a reprodução de músicas com palavras de conteúdo impróprio e contrárias aos valores que norteiam a ética, a moral e os bons costumes.

O não cumprimento do disposto nestas normas acarretará o recolhimento do aparelho e na sua entrega somente ao responsável, além da medida educativa cabível.

6.2 Consumo de alimentos e bebidas

É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento e bebidas (exceto água) durante as aulas.

6.3 Bebidas alcoólicas e cigarros

É proibido trazer consigo bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior da Escola e fora dela, quando uniformizado, independentemente de atender ao amparo na legislação vigente com relação a idade mínima (maior idade). É proibido fumar no interior da Escola e fora dela, quando uniformizado.

6.4 Deslocamento da turma durante o horário de aula

As turmas devem se deslocar em forma, sob o comando do Chefe ou Subchefe de Turma, sendo devidamente fiscalizada por um monitor.

6.5 Deslocamento de estudantes durante o horário de aula

Os estudantes não poderão se ausentar do pavilhão de salas de aula durante o horário de aula, exceto em casos emergenciais, após análise do monitor.

6.6 Dispensa por restrição de uso de peças do uniforme

O estudante que apresentar qualquer tipo de dispensa por restrição para o uso de qualquer peça do uniforme deverá apresentar ao Monitor o atestado médico.

O estudante que não puder utilizar o uniforme por recomendação médica portará uma permissão expedida pelo Comandante, que não poderá exceder ao prazo de 30 dias. O estudante deverá renovar a permissão antes da data de sua expiração.

6.7 Trânsito interno

É proibida a entrada e a utilização de skates, patinetes ou qualquer outro meio de transporte elétrico/motorizado, exceto no caso de bicicletas elétricas.

6.8 Namoro

Não é permitida nenhuma manifestação de namoro no interior da Escola ou fora dela quando uniformizado.

6.9 Comércio no interior da Escola

É proibido comercializar qualquer tipo de produto no interior da Escola ou fora dela quando uniformizado.

Arrecadar dinheiro, passar rifas e promover coletas de qualquer produto no interior da Escola somente com a devida autorização da Direção da Escola.

6.10 Saída do estudante antes do término das aulas

Poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o estudante apresente autorização por escrito do responsável. O aluno ou seu responsável legal deverá apresentar autorização de saída antecipada à portaria após registro pelo monitor do(s) motivo(s) apresentado(s).

6.11 Intervalo (Recreio)

Os estudantes deverão permanecer no entorno do pavilhão de salas. Por motivo de segurança, as salas de aula devem ser mantidas desocupadas e trancadas neste horário.

Os estudantes devem zelar pela manutenção das instalações limpas. O tratamento correto do lixo, sem deixá-lo nas mesas ou no chão evita a proliferação de insetos e roedores, além de promover a responsabilidade ambiental de nossos estudantes.

O horário do término do recreio é sinalizado pelo sinal sonoro.

6.12 Conduta em Sala de aula

Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos (biscoitos, sanduíches, balas, chicletes, pirulitos etc.) durante as aulas (fora ou dentro de sala de aula) e em formaturas. Dentro das salas de aula serão permitidas somente garrafas de água para consumo próprio.

Não é permitido o trazer instrumentos musicais.

Festas de conagraçamento no interior das salas de aula serão permitidas, em caráter excepcional, desde que acompanhadas por um professor e após autorização da Direção Escolar ou do Comandante. As salas deverão ser entregues limpas e arrumadas.

É proibido qualquer tipo de reprodução e transmissão de aulas sem a devida autorização.

O estudante é o responsável pela sua carteira na sala de aula.

Cuidar do patrimônio da ECIM é uma obrigação de todos. Para tanto, todos devem colaborar para manter as mesas, cadeiras, paredes e portas sem riscos, e o ambiente limpo, a fim de evitar a presença de insetos. Além de tal comportamento favorecer um ambiente limpo e saudável, favorece o bem-estar dos estudantes e demais membros da comunidade Escolar.

Os estudantes **não** deverão trazer para a Escola líquido corretivo (*Error-ex*, *Liquid Paper*, etc) e estiletes, haja vista não ser prevista a utilização desses itens nas aulas. Além disso, mantém-se o ambiente mais seguro e evita-se danos aos materiais e às instalações decorrentes da má utilização dos referidos materiais.

Os estudantes deverão estar em sala nos toques de início dos tempos de aulas, aguardando o início da atividade que começa com a apresentação da turma pelo respectivo chefe ao professor.

Os subchefes de turma deverão permanecer em sala após o término do último tempo de aula, aguardando a inspeção realizada pelo monitor. Isso deverá ocorrer todas as vezes que a turma se ausentar da sala de aula (educação física, recreio etc.). O subchefe de turma deverá aguardar a chegada do monitor que trancará a sala.

No contraturno, o estudo individual será realizado na sala de estudo do reforço.

É vedado ao estudante entrar em uma sala de aula que não seja a sua sem a autorização dos professores ou monitores. Cada estudante também deve permanecer dentro de sua sala de aula zelando por não atrapalhar as aulas que estejam em andamento.

O estudante que for retirado de sala deve ser encaminhado ao Corpo Militar, sendo redigido pelo professor o Fato Observado (FO) devido para a apuração disciplinar a ser realizada pelo Comandante.

6.13 Uso da Cobertura (bibico).

O estudante deve sempre usar a bibico no interior da Escola e fora dela, externando todos os seus valores e significados.

É autorizado permanecer sem a cobertura (descoberto) nos corredores e no interior das salas de aula.

A(O) /Bibico deverá ser usada com a posição correta na cabeça e a franja deve estar totalmente coberta.

6.14 Formaturas

As Formaturas serão realizadas diariamente no primeiro horário, conforme item 1.5 deste guia.

Ao chegar na Escola o estudante deve se dirigir para o local da formatura e entrar em forma dentro da sua série/ano.

As formaturas estão inseridas na Proposta Pedagógica da ECIM. É imprescindível a participação do estudante. Haverá uma vez por semana a formatura em que será realizado o hasteamento/apresentação da Bandeira Nacional, o canto do Hino Nacional ou outro Hino preestabelecido pelo Comandante (Hino da Independência, Hino à Bandeira, Hino do Estado de Uruçuia MG, Hino do Município, etc) e palavras da Gestão da Escola e/ou Comandante.

Os estudantes com dispensa médica, mediante apresentação de atestado médico, permanecerão em um dispositivo ao lado do local da formatura, de modo que possam acompanhar todos os atos e avisos que sejam passados na formatura. Em casos excepcionais, o estudante que por motivo de saúde necessitar acompanhar a formatura sentado poderá fazê-lo, orientado pelo Monitor.

6.15 Continência individual

Os estudantes serão instruídos e deverão prestar a continência aos Símbolos Nacionais (Bandeira Nacional, Hino Nacional) por ocasião da formatura. A continência é um cumprimento militar (como um “bom dia”, “boa tarde ou “boa noite”). Os estudantes serão estimulados a cumprimentar a todos dentro da Escola (Gestores, professores, monitores, etc.) com a continência individual.

2. 7. Obrigações dos Responsáveis

Os deveres do responsável pelo estudante estão previstos no Regimento Interno da Escola Municipal Cívico-Militar de Urucuia-MG Um extrato dos deveres previstos no Regimento está disposto a seguir:

- I. matricular o estudante na instituição de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- II. manter relações cooperativas no âmbito Escolar;
- III. assumir junto à instituição de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante;
- IV. assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- V. respeitar a decisão do Conselho Escolar quanto ao uso do uniforme pelo estudante no ambiente Escolar;
- VI. respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades Escolares;
- VII. requerer transferência quando responsável pelo estudante, criança ou adolescente;
- VIII. identificar-se na secretaria da instituição de ensino, para que seja encaminhado a atendimentos;
- IX. comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário;
- X. comparecer às reuniões do Conselho Escolar de que, por força do Regimento Escolar, for membro inerente;
- XI. acompanhar o desenvolvimento Escolar do estudante pelo qual é responsável;
- XII. encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela instituição de ensino e ofertados pelas instituições públicas;
- XIII. respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsáveis para as quais for convocado;
- XIV. apresentar à equipe pedagógica, o atestado médico e/ou justificativa de ausência, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- XV. denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil, conforme legislação vigente;
- XVI. prevenir todas as formas de violência no ambiente Escolar; e

XVII. cumprir o disposto no Regimento Escolar.

3. 8. Atribuições do Chefe e Subchefe de turma

A execução da chefia e Subchefia de turma por parte dos estudantes tem por objetivo possibilitar ao estudante o desenvolvimento de competências atitudinais essenciais na formação do cidadão. A função de Chefe e Subchefe será exercida por todos os estudantes, mediante escala feita pelos monitores. A não obediência das ordens emanadas pelo Chefe e Subchefe de Turma é passível de aplicação de medidas disciplinares.

8.1 São atribuições do Chefe de Sala

- a. Colocar a turma em forma nos horários previstos ou determinados, cuidando para que isso não implique atraso para sua apresentação. O chefe de turma deverá ser o primeiro estudante a chegar ao local da formatura.
- b. Apurar as faltas verificadas na turma nas formaturas, apresentando-as para o Monitor e informando-lhe as faltas, se possível, os motivos.
- c. Deslocar a turma em forma e em silêncio, salvo ordem em contrário.
- d. Fiscalizar a entrada e a saída da turma na sala de aula, devendo esta ser em ordem e em silêncio.
- e. Realizar a apresentação da turma na chegada do professor, no lugar determinado e na hora fixada.
- f. Lançar, no canto inferior direito do quadro, o nome dos estudantes faltosos no tempo de aula.
- g. Receber documentos destinados à turma, distribuí-los aos interessados, recolhê-los, quando for o caso, para restituí-los a quem de direito, tudo dentro dos prazos estipulados.
- h. Retransmitir avisos gerais à turma, zelando pelo cumprimento das obrigações no que for de sua alçada.
- i. Informar, por ocasião das vistorias realizadas pelos monitores na sua sala de aula, o responsável ou responsáveis por danos ocorridos no material da sala.
- j. Dar ciência ao Monitor de todas as alterações ocorridas na sala.
- k. Dar conhecimento das presentes normas ao subchefe de turma, a quem cabe substituí-lo em todas as eventualidades em que estiver ausente.
- l. Exigir a perfeita correção de atitudes dos demais estudantes da turma.
- m. Procurar constituir-se num exemplo aos seus colegas, enquadrando-se nas Normas de Conduta e Atitudes (Apêndice II), sem descuidar dos princípios de educação e moral.

8.2 São atribuições do Subchefe de Turma

- a. Substituir o chefe de turma na sua ausência, devendo inteirar-se das atribuições normais da função.
- b. Auxiliar o chefe de turma na colocação da turma em forma, nos horários previstos ou determinados, a fim de evitar atraso para sua apresentação.

- c. Zelar pela organização e conservação da sala de aula, atuando nos intervalos e no final do turno.
- d. Manter uma adequada disposição das carteiras.
- e. Acionar os estudantes para que se dirijam ao local de formatura, logo que tenham deixado o material na sala de aula, quando for o caso.
- f. Providenciar, quando solicitado pelo professor, o material necessário às aulas como pincel, papel, apagador etc.
- g. Recolher diariamente à Monitoria, ao término das aulas, o material esquecido pelos estudantes.
- h. Informar ao monitor qualquer dano material na sala que observe no início e no final da aula.
- i. Informar ao monitor acerca de problemas elétricos ou outros existentes em sala de aula.
- j. Aguardar a chegada do Monitor para que este tranque a sala, por ocasião da saída dos alunos da sala de aula.

4. 9. Justificativa de Faltas

No caso de o estudante estar impossibilitado de comparecer às aulas, solicita-se que os responsáveis entrem em contato com o Monitor, se possível com antecedência e, em último caso, no mesmo dia da falta, ainda que por telefone.

Independente da comunicação, deve ser apresentado documento (atestado, declaração, etc.) que justifique a falta, no máximo em 3 (três) dias úteis após a ocorrência. Findo este prazo, a justificativa não será mais considerada.

As faltas não justificadas às atividades são sujeitas a medidas educativas capituladas nas Normas de Conduta e Atitudes.

As faltas, mesmo que justificadas, serão registradas na ficha do estudante. São causas de justificativa:

- a. tratamento da saúde própria, comprovado por meio de atestado médico;
- b. motivo de doença de pessoa da família, uma vez comprovada a necessidade de acompanhamento do estudante;
- c. luto de parentes;
- d. calamidades e ocorrências julgadas pertinentes pela Gestão Escolar; e
- e. outras a critério da Gestão Escolar.

O limite máximo de faltas corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária curricular.

A Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes notificará ao Conselho Tutelar do Município de Urucuia MG, os estudantes que apresentarem quantidade de faltas acima de 30% da carga horária constante da grade curricular, de acordo com o Inciso VIII, do Art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, 20 DEZ 96).

10. Regime Disciplinar

As Normas de Conduta e Atitudes sistematizam as normas disciplinares a que está submetido o corpo de alunos da ECIM..

Faltas comportamentais e atitudinais são todas as ações ou omissões contrárias à disciplina Escolar especificadas no Apêndice I das Normas de Conduta e Atitudes, além de qualquer violação dos preceitos de ética, deveres e das obrigações Escolares, regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos estudantes, em função do sistema de ensino peculiar às Escolas Cívico-Militares.

Ao ingressar na Escola Municipal Cívico-Militar Luiz Ribeiro Mendes o estudante recebe nota de conduta 8,0 (oito) em seu grau de comportamento, que pode variar no decorrer de histórico Escolar.

A variação da nota de comportamento pode acontecer das seguintes formas:

10.1. Classificação de Comportamento

A Classificação do Grau de Comportamento Individual do Estudante é definida pelas seguintes notas:

Item	Comportamento	Graus	Extensão
I	EXCEPCIONAL (EXC)	10,00	00,01 ponto.
II	ÓTIMO (OTI)	09,00 - 09,99	01,00 pontos
III	BOM (BOM)	06,00 - 08,99	03,00 pontos
IV	REGULAR (REG)	03,00 - 05,99	03,00 pontos
V	INSUFICIENTE (INS)	01,00 - 02,99	02,00 pontos
VI	MAU (MAU)	00,00 - 00,99	01,00 ponto.

O estudante ao ingressar na Escola Cívico-Militar (ECIM) atendida pela ABEMIL, iniciará o grau de comportamento com a nota de conduta 08,00 (oito) pontos, a qual poderá variar no decorrer de sua vida Escolar.

- a) Da Classificação das Faltas Disciplinares: As faltas comportamentais e atitudinais são todas as ações e/ou omissões contrárias à norma Escolar, além de qualquer violação dos preceitos de ética, deveres e obrigações escolares, regras de convivência social e dos padrões de comportamento atribuídos aos estudantes, em função do sistema de ensino peculiar às ECIMs.
- b) A variação de nota de conduta, por falta disciplinar, pode ocasionar através das Medidas Educacionais a que os estudantes estão sujeitos, através das seguintes medidas educacionais:

ITEM	MEDIDA EDUCACIONAL	GRAU (-)
I	FATO OBSERVADO (FO) ou ADVERTÊNCIA VERBAL (ADV)	. 0,00
II	ADVERTÊNCIA (ADV)	- 0,10
III	REPREENSÃO (REP)	- 0,30
IV	RETIRADA PREVENTIVA DA ATIVIDADE ESCOLAR (RPA)	- 0,40
V	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL (AOE) ao dia	- 0,50
VI	RETIRADA COMPULSÓRIA DO COLÉGIO (RCC) ao dia	- 0,70

- I.Fato Observado (FO):** todo e qualquer fato que ocorra, envolvendo estudante, que necessite de registro em documento próprio, de caráter educativo (FO – Negativo) ou reconhecimento de boa conduta (FO+ positivo), sem acarretar prejuízos ou acréscimos em sua Nota de Conduta;
- II.Advertência:** medida educacional mais branda, consistindo em advertir o estudante sobre fato observado contrário às normas disciplinares da ABEMIL. A Advertência Verbal poderá ser anotada em ficha própria para acompanhamento da gradação de medidas educacionais futuras. Pode ser substituída por medida superior à Advertência, caso não resulte em correção de atitude por parte do estudante;
- III.Repreensão:** medida mais enérgica em casos que a Advertência não tenha surtido efeito esperado, devendo ser anotado em ficha própria e podendo ser substituída por medida superior caso não surta os efeitos desejados;
- IV.Retirada Preventiva da Atividade Escolar (RPA)** é o impedimento de, no mínimo, uma aula e, no máximo, até o encerramento do turno letivo, do estudante de participar regularmente das atividades Escolares enquanto a sua presença oferecer perturbação, risco, afronta à moral e à disciplina, bem como constrangimento aos estudantes, servidores ou à manutenção da ordem interna, sendo aplicada, em última instância, esgotadas as formas de intervenção pelo corpo docente;
- V.Atividade de Orientação Educacional (AOE):** Momento em que o Estudante permanece no Contraturno, para receber aulas ou instruções, tendo por finalidade restabelecer a disciplina individual, a fim de que o estudante reflita sobre suas atitudes, que justificou o recebimento de tal medida;
- VI.Retirada Compulsória do Colégio (RCC) – Suspensão:** é o afastamento obrigatório do estudante da sala de aula durante o período de atividades Escolares, sem prejuízo das atividades Escolares em sala de aula.
- VII.Desligamento Definitivo e Transferência (DDT):** é o processo de transferência definitiva do estudante pertencente à ECIM atendida pela ABEMIL para outra instituição de ensino, mediante processo administrativo.

10.2. Medidas de Estimulo à Melhoria de Comportamento

O elogio é o ato do Comandante Militar de Unidade de Ensino, formalmente escrito, podendo tornar público em formaturas de caráter cívico-militar, ao (s) estudante (s) merecedor (es), a fim de incentivar a polidez, os princípios de boa educação e estimular o respeito às regras de convívio no ambiente Escolar e/ou fora dele, bem como a obediência às normas vigentes.

São consideradas medidas de estímulo à melhoria de comportamento as seguintes:

Medidas de Estímulo à Melhoria de Comportamento		
Item	Medida educacional	Grau (+)
I	Elogio Coletivo (EC)	+ 0,10
II	Elogio Individual (EI)	+ 0,30
III	Moção de louvor a ato de estudante (LOU)	+ 0,70
IV	Estudante Aprovado (AP)	+ 0,40
V	Estudante aprovado com recuperação final (APR)	+ 0,20
VI	Progressão Automática de Comportamento (PAC) (por bimestre ou 1 ponto ao ano)	+ 0,25

10.2.1 Melhoria de Comportamento:

- a) O reconhecimento público a uma ação meritória praticada pelo estudante resultará na melhoria de seu comportamento. Sua finalidade é estimular o exercício da cidadania, o bom desempenho nas atividades Escolares, o respeito ao próximo e a retidão de conduta necessária à construção de um ambiente social de convivência saudável.
- b) A título de estimular o estudante na conquista desses objetivos, as Atitudes Comportamentais Positivas elencadas no Apêndice II das Normas de Conduta e Atitudes constituem fatores de melhoria de comportamento e recebem o valor de 0,25 ponto que será somada ao cômputo da nota de comportamento.
- c) Além das Atitudes Comportamentais Positivas elencadas no Apêndice II, outras, a critério da Gestão Escolar / Comandante, poderão ser consideradas e receberem 0,25 ponto somado no cômputo da nota de comportamento.

11. Concessão de Méritos

Definição de mérito: é a recompensa conferida, sob formas e condições previamente estabelecidas, aos estudantes que se distinguiram nas atividades

Escolares, representada por bem de valor moral ou material que objetiva reconhecer esforços empregados, promover a imagem do PECIM, estimular o gosto pela competição sadia e enaltecer virtudes morais.

11.1 Conceito de Participação Positiva (CPP)

O estudante que, dentro de um respectivo bimestre, atingir a nota 10,0 (dez) de comportamento, receberá uma plaqueta em reconhecimento por sua conduta disciplinar exemplar.

11.2 Certificado de Aplicação do Estudante

Será concedido bimestralmente o Certificado de Aplicação do Estudante (CAE) a todos aqueles que, ao final do respectivo bimestre, obtiverem média geral igual ou superior a 8,0 (oito), inclusive comportamento. Também poderá ser concedida aos estudantes que apresentarem uma melhoria significativa em seu rendimento em comparação ao bimestre anterior. Neste caso, a indicação do estudante será feita, por unanimidade, por todos os docentes e pelo Corpo Militar da instituição.

A CAE será entregue em formatura geral da Escola, com presença dos responsáveis, professores e diretores. O Comandante poderá convidar autoridades locais para a solenidade a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

11.3 Normas de Conduta e Atitudes

11.3.1 Relação de Faltas de Comportamentos e Atitudinais

- 1 - Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas ou delas ausentar-se sem autorização.
- 2 - Portar-se de modo inconveniente nas atividades Escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades.
- 3 - Simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares.
- 4 - Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido.
- 5 - Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo e com sua apresentação individual.

- 6 - Deixar de usar ou usar de maneira irregular, peças de uniforme previstas nas Normas de Uso de Uniformes e de Apresentação Pessoal dos Estudantes ou nas normas vigentes.
- 7 - Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada ou com má apresentação, ou para tal contribuir.
- 8 - Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos Escolares de sua responsabilidade, nas atividades Escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem.
- 9 - Deixar de devolver ao professor ou ao monitor, dentro do prazo estipulado, qualquer documento, devidamente visado pelo pai ou responsável.
- 10 - Faltar à verdade.
- 11 - Comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.
- 12 - Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro da Escola, cartazes, jornais ou publicações que atentem contra a moral.
- 13 - Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência da Escola, material, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou do proprietário.
- 14 - Entrar na Escola ou dela sair, não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.
- 15 - Publicar ou contribuir para que sejam publicadas mensagens, fotos ou qualquer outro documento, na Internet, que possam comprometer integrante da Escola.
- 16 - Utilizar sem devida autorização telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos nas atividades Escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o seu desenvolvimento.
- 17 - Utilizar de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.
- 18 - Praticar gestos que intimidam e agridem pessoas tanto verbal quanto fisicamente (bullying).
- 19 - Fazer uso de tecnologias da informação e comunicação para dar apoio a comportamentos deliberados, repetidos e hostis para prejudicar outrem (cyberbullying).
- 20 - Causar danos físicos e/ou materiais leves de qualquer natureza.
- 21 - Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade.
- 22 - Causar danos físicos e/ou materiais graves de qualquer natureza.
- 23 - Portar, usar e/ou distribuir drogas ilícitas nas dependências da Escola.
- 24 - Promover ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro estudante ou profissionais da Escola.

11.4. NORMAS DE CONDUTA E ATITUDES

11.4.1 Relação de atitudes comportamentais positivas

- 1 - Participou ativamente da aula, sendo voluntário na apresentação de respostas aos questionamentos feitos pelo professor.
- 2 - Participou ativamente durante a aula, sendo voluntário na apresentação de exemplos solicitados pelo professor.
- 3 - Colaborou com um colega que estava com dificuldade de aprendizado.
- 4 - Colaborou com o professor durante a aula, ajudando-o voluntariamente no desenvolvimento da aula.
- 5 - Demonstrou gentileza para com um colega com alguma necessidade.
- 6 - Demonstrou gentileza para com um professor, monitor ou servidor.
- 7 - Contribuiu espontaneamente para a limpeza, arrumação e manutenção da sala de aula, do pátio ou outra dependência da Escola.
- 8 - Entregou ao monitor ou ao professor objeto alheio encontrado perdido.
- 9 - Entregou ao monitor ou ao professor dinheiro que não lhe pertence encontrado no chão.
- 10 - Apresentou-se como voluntário para participar de atividade extraclasse representando o colégio.
- 11 - Apresentou-se como voluntário para participar de atividades de assistência social.
- 12 - Compareceu à formatura diária com o uniforme impecavelmente bem passado.
- 13 - Compareceu à formatura diária com excelente apresentação individual.
- 14 - Por ocasião da formatura diária, destacou-se dos demais pela vibração no canto do Hino Nacional ou outro hino previsto para o dia.
- 15 - Por ocasião da formatura diária, destacou-se dos demais pela vibração na execução dos movimentos de ordem unida.
- 16 - Por ocasião da formatura diária, auxiliou espontaneamente o Chefe de Turma e/ou o Monitor para colocar a turma em forma.

12. Conclusão

O Programa de Escolas Cívico-Militares foi criado com a finalidade de promover a melhoria da qualidade da educação ofertada no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

O Programa de Escolas Cívico-Militares foi idealizado para você, estudante.



Hino Nacional Brasileiro

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada
Música: Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heroico o brado retumbante
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos
Brilhou no céu da pátria nesse instante

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte
Em teu seio, ó liberdade
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce
Se em teu formoso céu, risonho e límpido
A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza
És belo, és forte, impávido colosso
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido
Ao som do mar e à luz do céu profundo
Fulguras, ó Brasil, florão da América
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra, mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores
Nossos bosques têm mais vida
Nossa vida no teu seio mais amores

Ó Pátria amada
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro dessa flâmula
Paz no futuro e glória no passado

Mas, se ergues da justiça a clava forte
Verás que um filho teu não foge à luta
Nem teme, quem te adora, a própria morte

Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada
Brasil!